



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

Requerimento nº 59/13

Encaminha reivindicação de munícipe que solicita encaminhamento de lei que prioriza compras e serviços no município

Senhores Vereadores

Considerando que a solicitação anexa encaminhada pelo cidadão Elias Sebastião da Silva onde reivindica que o Poder Executivo envie a esta Câmara Municipal projeto de lei que priorizaria compras e serviços no Município de Miracatu;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal encaminhando referida reivindicação e, complementando o conteúdo anexo, informamos que trata-se da execução da Lei Complementar 123/2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigmair Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorskij Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinícius Brandão de Queiróz

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 22 de março de 2013.

Pastor **JOSÉ FANES DOS SANTOS**
Vereador

APROVADO em	25 / 03 / 2013
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	discussão-votação
PRESIDENTE	

ENCAMINHAMENTO EFETUADO	
Ofício nº	86 / 13
Em	27 / 03 / 13

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e, registrada
em 20 / 03 / 13 197 p/b

Registro. Decisão do
Sr. Presidente p/ manifestar
O. 014/03/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

DIGMO SR. PRESIDENTE.

Elias Sebastião da Silva, Brasileiro, Residente e domiciliado á Rua Francisco Alves nº 130, JD. Yolanda, nesta cidade.

Venho através deste solicitar que meçam-se esforços no que tange a aprovação da Lei Geral, no município de Miracatu, tendo em vista que a devida lei já foi formulada pelo executivo Municipal desta cidade, mas se encontra parada.

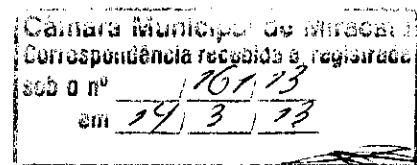
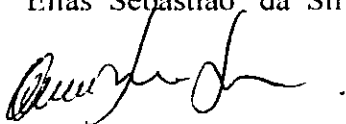
A criação e a aprovação da devida Lei geral é de suma importância para o nosso Município, tendo em vista que ela contempla a priorização das compras de bens e serviços no nosso município, pelo executivo municipal, nas compras de ate 80,00,000 (oitenta mil reais)

Com toda certeza todos os microempresário, as empresas de pequeno porte, e os pequenos agricultores serão beneficiado com a aprovação da devida lei. Desta forma estaremos dando inicio ao crescimento do nosso Município e a geração de mais empregos.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente

Elias Sebastião da Silva



Miracatu, 14 de Março de 2013.

recebido em 14/03/13

Aparício